



**Universidade Federal de Viçosa
Unidade Seccional de Correição – USC**

RELATÓRIO PERIÓDICO – 1º SEMESTRE DE 2024

1. Objetivo

O presente relatório tem como objetivo a promoção da transparência em âmbito correcional, de modo a fortalecer a integridade pública na Universidade Federal de Viçosa. Além disso, busca-se, por intermédio da divulgação dos relatórios periódicos, atender ao KPA 2.5 do modelo de maturidade correcional (CRG-MM 3.0).

2. Descrição

No primeiro semestre do ano de 2024, a USC desenvolveu inúmeras atividades, incluindo a instauração de procedimentos investigativos e processos correcionais, tratamento de denúncias, capacitação de comissões, auxílio técnico-jurídico às comissões, expedição de atos administrativos, emissão de orientações, recebimento de denúncias e gestão do órgão.

Esse breve relatório, que visa a apresentar, de maneira sucinta, alguns dos resultados obtidos semestralmente pela corregedoria.

3. Atividades desenvolvidas

3.1. Publicação da Resolução Consu n. 7/2024

No dia 25 de abril de 2024, foi publicada a [Resolução Consu n. 7/2024](#), que revogou a Resolução Consu n. 10/2021 e dispõe sobre a competência e estabelece normas básicas de organização e funcionamento da USC.

3.2. Atendimento de demanda do Tribunal de Contas da União (TCU)

No dia 19 de março de 2024, esta Unidade Seccional de Correição recebeu a solicitação de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) constante do Processo TC 031.830/2022-6. Na ocasião, o TCU solicitou à USC esclarecimentos acerca de 74 processos e procedimentos.

A maior parte dos procedimentos e processos requisitados haviam sido instaurados anteriormente à criação da USC e tramitaram em autos físicos que encontravam-se fora das dependências do órgão, estando armazenados em diversos setores espalhados pelo *campus*.

Com vistas a atender à demanda do órgão de controle, a USC expediu ofícios e realizou esforços para reunir os autos. Mesmo em um contexto de greve dos servidores técnico-administrativos e docentes da educação, a corregedoria, com o apoio dos órgãos que se encontravam em posse dos autos, conseguiu reunir quase todo o acervo demandado.

Quando os autos chegaram, a equipe da USC verificava as pendências e realizava as atualizações nos sistemas do SISCOR. A partir dessa iniciativa, a unidade conseguiu atualizar mais de 30 processos pendentes nos sistemas do SISCOR.

3.3. USC em números

Na primeira metade do ano de 2024, podem ser destacados alguns quantitativos gerados pelos esforços da equipe da USC:

- 33 atos administrativos expedidos (nomeação, recondução, prorrogação e substituição de membros de comissões);

- Mais de 30 procedimentos investigativos e processos correccionais atualizados no CGU-PAD;
- 31 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) instaurados;
- 3 Investigações Preliminares Sumárias instauradas (IPSSs);
- 10 sindicâncias investigativas instauradas (SINVEs);
- 5 Processos Administrativos Disciplinares instaurados (PADs);
- 5 processos e procedimentos concluídos;
- 60 certidões emitidas.

4. Detalhamento dos procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados no 1º semestre de 2024

4.1. Sindicâncias Investigativas (SINVEs)

Ordem	NUP	Data de instauração	Órgão Instaurador	Assunto	Órgão de origem do investigado	Situação
1	23114.901874/20 24-80	13/02/2024	USC	Desrespeito ao sigilo de informações; Favorecimento próprio ou de terceiros	DVT	Concluído - arquivado em relação ao servidor
2	23114.902574/20 24-18	24/02/2024	USC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	DEQ	Em andamento
3	23114.903558/20 24-42	08/03/2024	USC	Favorecimento próprio ou de terceiros; Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	DMB	Em andamento
4	23114.904366/20 24-53	25/03/2024	USC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	DIE/CAF	Em andamento
5	23114.904363/20 24-10	25/03/2024	USC	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência	DIE/CAF	Em andamento

				pública; manifestação de apreço ou desapareço		
6	23114.907095/2024-98	06/06/2024	USC	Assédio moral; Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Falta de urbanidade; Conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapareço	DAU	Em andamento
7	23114.907172/2024-18	09/06/2024	USC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapareço	DAU	Finalizado - arquivado
8	23114.907173/2024-54	09/06/2024	USC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapareço	DPS	Em andamento
9	23114.901289/2024-80	01/02/2024	USC	Comportamento inidôneo; Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações; Favorecimento próprio ou de terceiros	DEF	Em andamento
10	23114.903558/2024-42	08/03/2024	USC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Favorecimento próprio ou de terceiros	DMB	Em andamento

4.2. Investigações Preliminares Sumárias (IPs)

Contagem	NUP	Data de instauração	Órgão Instaurador	Situação	Assunto
1	23114.920920/2023-69	01/01/2024	USC	Em andamento	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações; Ausência ou impontualidade ao serviço; Dificultar/intervir na atividade de investigação/fiscalização de órgãos ou agentes públicos nacionais
2	23114.900671/2024-76	17/01/2024	USC	Em andamento	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapareço

					Ausência de prestação de serviços nas atividades ou na prestação de informações
3	23114.900408/2024-87	10/01/2024	USC	Em andamento	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos

4.3. Processos Administrativos Disciplinares (PADs)

Contagem	NUP	Data de instauração	Assunto	Órgão de origem do investigado	Situação
1	23114.900855/2024-36	22/01/2024	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	PAD	Em andamento
2	23114.914208/2023-21	02/02/2024	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos Comportamento inidôneo	CRP	Em andamento
3	23114.901315/2024-70	01/02/2024	Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva; Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	DAU	Em andamento
4	23114.901313/2024-81	01/02/2024	Conduta de conotação sexual; Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço	DAA	Em andamento
5	23114.901395/2024-63	01/02/2024	Comportamento inidôneo; Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	CRP	Em andamento

5. Tratamento de denúncias que resultaram em juízos de admissibilidade negativos

5.1. Denúncias autônomas

Identificador de análise	Origem	Motivo do juízo de admissibilidade negativo
53262	Interno à Unidade	Atipicidade manifesta
55951 (Ofício n.04/USC/2024)	Interno à Unidade	Atipicidade manifesta
(Ofício n.75/USC/2024)	Polícia Federal	O autor do ilícito não possui vínculo funcional com a UFV. Não existe indício de participação, por ação ou omissão, de qualquer servidor da UFV.
(Ofício n. 76/USC/2024)	Polícia Federal	Não existe indício de participação, por ação ou omissão, de qualquer servidor da UFV.

(Ofício n. 77/USC/2024)	Polícia Federal	Não existe indício de participação, por ação ou omissão, de qualquer servidor da UFV.
Total: 5		

5.2.Fala.BR (sistema utilizado pelos canais da Ouvidoria)

NUP	Origem	Motivo do juízo de admissibilidade negativo
23546.0732972023-65	Fala.BR	A narração não permitiu inferir se os fatos poderiam, em tese, caracterizar um ilícito administrativo. A narração também não indicou as fontes de prova. A manifestante não prestou os esclarecimentos solicitados para a realização de novo juízo de admissibilidade.
23546.115224/2023-58	Fala.BR	Uma parte dos fatos narrados não configura ilícito funcional, configurando irregularidade administrativa passível de saneamento. Outra parte configuraria omissão ilícita desde que houvesse expirado o prazo para que o denunciado praticasse o ato, circunstância que não se verificou concretamente.
23546.019127/2024-16	Fala.BR	Uma parte dos fatos narrados não configura ilícito funcional, configurando irregularidade administrativa passível de saneamento. Outra parte configuraria omissão ilícita desde que houvesse expirado o prazo para que o denunciado praticasse o ato, circunstância que não se verificou concretamente.
23546.019130/2024-30	Fala.BR	Uma parte dos fatos narrados não configura ilícito funcional, configurando irregularidade administrativa passível de saneamento. Outra parte configuraria omissão ilícita desde que houvesse expirado o prazo para que o denunciado praticasse o ato, circunstância que não se verificou concretamente.
23546.038746-2024-18	Fala.BR	Concessão de regime de trabalho remoto a servidora, sem observância das normas que disciplinam a matéria.
23546.034315/2024-74	Fala.BR	Ausência de narração dos fatos
23546.027864/2024-92	Fala.BR	Ausência de tipicidade; ausência de competência da USC
23546.019130/2024-30	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.019127/2024-16	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.115224/2023-58	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.042237/2024-81	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.038746/2024-18	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.047141/2023-29	Fala.BR	Ausência de tipicidade
23546.026599/2024-25		Ausência de narração dos fatos
Total: 14		

6. Conclusão

O primeiro semestre do ano do ano de 2024 foi produtivo para a Unidade Seccional de Correição, sendo notadamente marcado por desafios, a exemplo da greve dos servidores técnicos-administrativos e docentes, as demandas do Tribunal de Contas da União e as recentes mudanças implementadas pela Controladoria-Geral da União por intermédio do CRG-MM 3.0.

Espera-se que no segundo semestre deste ano os resultados sejam ainda melhores, com a expectativa de redução do número de denúncias não tratadas e a conclusão de procedimentos investigativos e processos correcionais que estão atualmente em andamento.

Viçosa, 05 de agosto de 2024.